



**DECRETO N. 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Súmula:** Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de fevereiro (segunda-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando que no dia 01 de Março (terça-feira), é Carnaval.
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 28 de fevereiro de 2022 (Segunda-Feira), retornando às atividades normais na quarta feira dia 02 de março.

**Art. 2º** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º** - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda (plantão) conforme habitualmente executado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 23 dias de fevereiro de 2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal